



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

Lei aprovada no exercício de 2026.

Lei Complementar nº 514, de 23 de abril de 2026.

Lei Complementar sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.516 em 24 de abril de 2026.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar nº 677/2026), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 514/2026

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 248, de 17 de dezembro de 2010, para elevar o número de vagas de cargo efetivo do magistério.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 248, de 17 de dezembro de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 23 de abril de 2026.

CARLOS
ALBERTO DE
PAULA
JUNIOR:66832
063920

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DE PAULA
JUNIOR:6683206392
0
Dados: 2026.04.23
17:04:31 -03'00'

Carlos Alberto de Paula Júnior

Prefeito de Sarandi

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	750	20 horas
Professor	205	40 horas
Professor de Educação Básica	250	30 horas
Coordenador Pedagógico	100	40 horas



Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches, Auxiliar Administrativo**, em 23/04/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0067412** e o código CRC **31A3C805**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 514/2026

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 248, de 17 de dezembro de 2010, para elevar o número de vagas de cargo efetivo do magistério.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1ºFica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 248, de 17 de dezembro de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2ºEsta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	750	20 horas
Professor	205	40 horas
Professor de Educação Básica	250	30 horas
Coordenador Pedagógico	100	40 horas

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8073B9F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2026. Edição 3516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>